

**COMUNICADO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1104/2016**

Objeto: Contratação de cobertura de seguros para veículos integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos

Possível interessada em participar da licitação em epígrafe, através do correio eletrônico, formulou os seguintes questionamentos, cujas respostas foram dadas pela Secretaria Municipal de Administração:

Questionamento 01:

- a) Com relação ao Anexo II - Termo de Referência - Item 1 - Quadro de Quantidades e custos - Lote 5 - item 10 e Lote 11 - Item 02. Para estes itens está solicitado isenção de Franquia (Sem franquias), favor informar se a cobertura destes itens é Compreensiva (Colisão, incêndio e roubo com terceiros) ou Somente Terceiros. No caso de ser cobertura somente para terceiros, solicitamos rever as coberturas, pois para seguro de terceiros não é possível a contratação de cobertura para Acidentes Pessoais aos Passageiros (APP), esta cobertura está condicionada a contratação de Casco.
- b) Informamos que "semi-reboque" e "reboque" são itens atrelados a outro veículo, portanto eles não possuem passageiros, conforme foto demonstrativa de um reboque carroceria aberta, desta forma não é possível a contratação de "**Acidentes Pessoais aos Passageiros**", sendo necessário exclusão de tal exigência para o item 10 do Lote 05 e Item 02 do Lote 11.

Respostas:

- a) A cobertura destes itens é compreensiva.
- b) O item 10 do lote 5 e o item 02 do lote 11, não se aplica a cobertura de Acidentes Pessoais aos Passageiros por não se tratar de veículo que transporta passageiros.

Questionamento 02:

- a) Com relação ao Anexo II - Termo de Referência - Item 1 - Quadro de Quantidades e custos - Lotes 16 - Itens *06 a *10.

Favor informar se estes equipamentos são fixos ou móveis.

No caso de equipamentos fixos o valor do equipamento é somado a cobertura

Casco da ambulância e em caso de Perda Total do Veículo por colisão ou roubo/furto a indenização se dará no total das somatórias Casco + Equipamento. Exemplo ambulância avaliada em R\$ 150.000,00 + 60.000,00 (equipamentos) - indenização no valor de R\$ 210.000,00 - Nesta opção caso o equipamento seja danificado/roubado separadamente não há cobertura.

No caso de equipamentos móveis é necessário informar a relação de cada equipamento existente na ambulância, o ano de compra do equipamento e o valor separado de cada equipamento. Informamos ainda que nesta opção não é possível a isenção de franquia (Sem franquia), para equipamentos móveis não há franquia e sim participação obrigatória do segurado que neste caso pode ser fixado em 10% dos prejuízos.

Exemplo:

Desfibrilador, ano 2010, R\$ 5.000,00

Maca, ano 2016, R\$ 500,00

Câmara de oxigênio, ano 2012, R\$ 100,00

Qual das opções acima é a desejada pelo órgão?

- b) Tendo em vista que são equipamentos fixos, podemos incluir a cobertura de equipamento na somatória do casco, conforme exemplificado?

Exemplo: ambulância avaliada em R\$ 150.000,00 + 60.000,00 (equipamentos) - indenização no valor de R\$ 210.000,00 - **Nesta opção caso o equipamento seja danificado/roubado separadamente não há cobertura.**

Respostas:

- a) Os equipamentos são fixos.
- b) Esclarecemos que em caso de indenização o valor será na sua totalidade, porém, na formulação da proposta deverá ser por item.

Questionamento 03:

Com relação ao Anexo II - Termo de Referência - Item 4. Especificações - Sub-item 4.1 Valores das coberturas - alínea iv. Seguro por passageiro R\$ 5.000,00, esta cobertura refere-se a Acidentes Pessoais aos Passageiros por Morte e Invalidez Permanente?

Resposta:

A cobertura do sub-item 4.1 se refere a passageiros por morte e invalidez permanente.

Considerando que tais esclarecimentos não alteram as condições já definidas em Edital, não alterando a formulação das propostas, mantém-se a sessão pública para o dia e horário previamente agendados. Este comunicado deverá ser encaminhado à interessada através de correio eletrônico, afixado no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal e disponibilizado no sítio eletrônico da PMA, juntamente com o edital completo.

COMUNIQUE-SE

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de abril de 2016.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**